



CONTRATO N° 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/ 2025 DISPENSA 003/2025

Contrato que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix/PE e, de outro lado, a Empresa Arraiarte Indústria de Bandeiras e Balões Ltda., conforme se discrimina abaixo:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, no município de Camocim de São Félix – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 019.888.414-10, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado a Empresa Arraiarte Indústria de Bandeiras e Balões Ltda., CNPJ/MF: 10.329.891/0001-88, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 1325, Nossa Senhora das Graças, no município de Gravatá/PE, CEP 55.642-550, neste ato representado pelo Sr. Rivaldo Batista da Silva, RG: 3.573.152 SSP/PE, CPF/MF: 609.096.334-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na Contratação da Aquisição de materiais para ornamentação a serem utilizados nas festividades tradicionais do Município de Camocim de São Félix/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação é necessária para garantir a ornamentação e ambientação temática das festividades locais, que são de relevante interesse cultural e turístico para o Município. O evento possui tradição na cidade, fomentando o comércio local e a participação comunitária. A aquisição dos materiais visa garantir a execução eficiente e segura das ações de decoração pública.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de **R\$ 62.110,68 (sessenta dois mil cento e dez reais e sessenta oito centavos)**, devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	BANDEIROLA EM CORDA DE NYLON: Bandeirolas plástica coloridas para ornamentação de festas com dimensões de 25 de largura x 35 de comprimento nas cores branca, verde, amarelo, vermelho, azul, laranja, roxo e rosa.	4.300	PACOTES	R\$ 11,70	R\$ 50.310,00
2	BALAO JUNINO GRANDE: Confeccionado em MDF ou madeira na estrutura, plástico de diversas cores, tamnho mínimo 80 cm	50	UND	R\$ 64,04	R\$ 3.202,00
3	BALAO JUNINO MÉDIO: Confeccionado em MDF ou madeira na estrutura, plástico de diversas cores, tamnho mínimo 45 cm	30	UND	R\$ 30,99	R\$ 929,70

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

4	BALAO JUNINO PEQUENO: Confeccionado em MDF ou madeira na estrutura, plástico de diversas cores, tamnho mínimo 35 cm	30	UND	R\$ 26,30	R\$ 789,00
5	CASAL DE BONECO JUNINO: Confeccionado em MDF, com altura mínima de 1.20m	1	UND	R\$ 503,58	R\$ 503,58
6	PENEIRA DE PALHA DECORADA: Medindo no mínimo 50 cm	50	UND	R\$ 19,85	R\$ 992,50
7	PAINEIS EM MADEIRA: DE VILA DO FORRÓ/ CIDADE CENOGRÁFICA	10	UND	R\$ 272,39	R\$ 2.723,90
8	TECIDOS DE CHITA FLORAL: Em diversas estampas.	200	METROS	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
				TOTAL:	R\$ 62.110,68

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SAO FÉLIX
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13.392.0181.2052.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS, JUNINAS, NATAL
 REVEILLON E CARNAVAL.
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.2 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

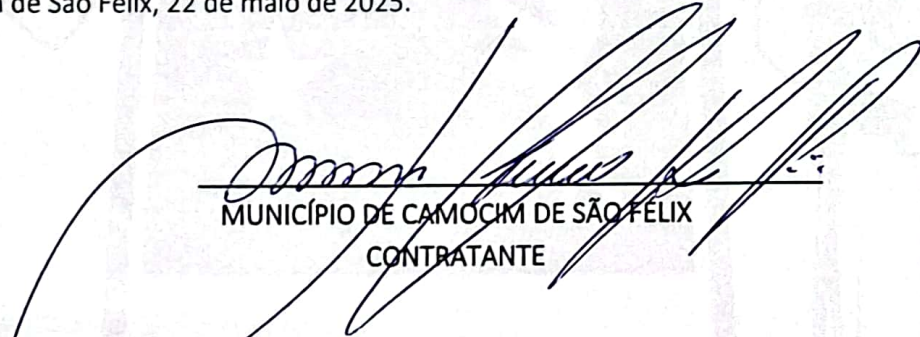


Cidade de avanços.

12.1. Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

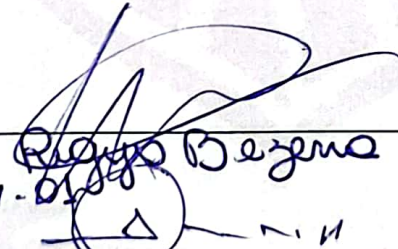
Camocim de São Félix, 22 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CONTRATANTE


ARRAIARTE INDÚSTRIA DE BANDEIRAS E BALÕES LTDA.
CNPJ/MF: 10.329.891/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: 
CPF: 047.648.644-06

2.

NOME: 
CPF: 039.941.814-43

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156